

Procuradoria Jurídica

RESOLUÇÃO N. 008 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Fica alterada a data da sessão ordinária do dia 9 de novembro de 2021.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a sessão ordinária do dia 9 de novembro de 2021, para a seguinte data:

I – A sessão ordinária do dia 9 de novembro de 2021 será realizada no dia 10 de novembro, permanecendo no mesmo horário, ou seja, às 09:00 da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Sidrolândia.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 08 de novembro de 2021.

JUSCINEI CLARO DINO

Presidente da Câmara

GILSON GALDINO

1º Secretário

SANDRO LUIZ GONZALES

Vice-Presidente

CRISTINA FIÚZA

2ª Secretária

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan